

**REQUERIMENTO Nº 838 /2025**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Betim

O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer, depois de aprovado, que encaminhe a seguinte solicitação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Solicita que seja visto e colocado em prática efetivamente a Lei nº5.620, de 08 de novembro de 2013, que Dispõe sobre a “Implantação do Programação de Arborização Urbana”.

Justificativa: Considerando que a ampliação do plantio e a conservação de árvores são medidas fundamentais para a promoção da sustentabilidade ambiental, a mitigação das mudanças climáticas e a melhoria da qualidade de vida das populações urbanas e rurais. As árvores desempenham um papel essencial na regulação do clima, na purificação do ar, na proteção do solo contra erosões, na manutenção da biodiversidade e no equilíbrio dos ecossistemas.

A conservação das árvores existentes é igualmente importante, pois muitas delas possuem valor ecológico, histórico e paisagístico. O manejo adequado e a proteção contra o desmatamento e a degradação são ações urgentes diante do avanço da urbanização e da pressão sobre os recursos naturais.

Dessa forma, justifica-se o aumento do plantio e a intensificação de ações voltadas à conservação de árvores como estratégias prioritárias para o desenvolvimento sustentável, a adaptação às mudanças climáticas e a promoção de cidades e ambientes mais saudáveis e resilientes.

Câmara Municipal de Betim, 29 de abril de 2025.


Carlos de Oliveira Silva
Carlin Amigão
Vereador